



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone [0800-6449060](tel:0800-6449060)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 00410-00013700/2017-06

SIGGo nº : 35043

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Machado de Assis, Quadra Chácara, Lote 22, Bairro Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP nº 74.920-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.246.884/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS**, portador do CI nº 3.740.483, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.781.871-37, na qualidade de Sócio-Diretor da empresa, resolvem firmar o Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **29/09/2020** a **28/09/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante (42885008 - 44676079), impondo-se a rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo nº 00040-00008865/2019-93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.2985.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2020NE07921 (46854746)

3.2 - O valor do Contrato é de **R\$ 800.341,17 (oitocentos mil, trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)**, a contar de 29/09/2020 a 28/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **29/09/2020** a **28/09/2021**, impondo-se a rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo nº 00040-00008865/2019-93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS,
Sócio-Diretor

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 25/09/2020, às 21:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



verificador= 47278636 código CRC= 56146D93.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

[3414-6212](#)

00410-00013700/2017-06

Doc. SEI/GDF 47278636